

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 002/2018

Processo nº 1269/2018 - Pregão (Presencial) nº 047/2018

Objeto: contratação de Instituição Financeira para execução dos serviços de arrecadação de tributos Municipais (ISS – FIXO, TAXA DE LICENÇA e IPTU e demais tributos), referente ao exercício de 2018 e os exercícios subsequentes, através de agência bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), conforme Anexo I

Questionante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da licitação acima descrito, solicitado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, com fundamento no item 2.2.1 do Instrumento Convocatório.

1 – DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS:

O solicitante apresentou os seguintes questionamentos:

1. Considerando que a Administração Pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público, aliado ao fato do avanço tecnológico possibilitar, de forma segura e objetiva, o alcance de parcela significativa desta premissa, é certo que ao objeto em pauta é possível agregar condição ideal para facilitar/ampliar a forma de arrecadação dos tributos mediante a disponibilização do serviço de débito automático. Nesta linha, pergunta-se: a) a Contratada poderá disponibilizar o serviço de Débito Automático?; b) a disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?; c) está correto o entendimento que a implantação deste serviços NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?
2. Em caso de prorrogação do contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicados para o referido reajuste será o IPCA?
3. O período de vencimento dos tributos ocorrerá entre os dias 15 e 25 de cada mês?
4. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na Prefeitura?
5. Está correto o entendimento que a reimpressão de boletos bancários vencidos somente será realizado no site da Prefeitura?
6. Pedimos especificar todos os tributos, taxas e contribuições de melhoria que serão envoltos pelo contrato.
7. Pergunta-se: qual a tarifa unitária máxima a ser praticada pela Prefeitura para remunerar a contratada por documento compensado?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

8. Considerando os termos do item 1.1 do Anexo I e outros e conflito gerado com o Anexo VI, aliado a praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o objeto licitado será executado em razão de *ficha de compensação COM registro*?

9. Sobre o preâmbulo do edital e a expressão *e os exercícios subsequentes*, pergunta-se: está correto que a prestação de serviços para os exercícios subsequentes ao exercício de 2018 exigem a prévia negociação e assinatura de termo aditivo?

10. Sobre item 6.1 do edital e as características do objeto licitado e praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o objeto licitado contempla LOTE ÚNICO?

11. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a “coisa” e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.

12. A prefeitura irá manter/abrir conta corrente aberta na Instituição Financeira, vencedora do certame, para fins de recebimento de créditos e débito das tarifas para os Tributos?

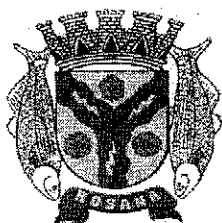
13. A confecção, impressão, postagem dos carnês, boletos e demais, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura?

14. O Float financeiro para repasse dos créditos, assim como, o débito das tarifas ocorrerá em D+1?

15. É de entendimento da Prefeitura, após a homologação a adjudicação do processo licitatório, o Banco vencedor do certame terá até 72 (setenta e duas) horas, para entrar em contato com o Setor de Tributação da Prefeitura para obter informações sobre as disposições dos dados e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato?

16. A confecção e impressão dos carnês, boletos e demais, assim como a prestação do serviço de recebimento, iniciar-se-á após todos os testes de layouts e homologação final dos arquivos entre “Banco x Gráfica X Prefeitura”?

17. Está correto que todos os tributos e demais receitas municipais somente serão impressos/emitidos na forma/modalidade Ficha de Compensação Com Registro, não havendo outra forma/modalidade?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

18. Em concordância com a nova plataforma de cobrança (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os carnês/boletos que não possuírem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos/inconsistidos para o recebimento/pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como, nas demais Instituições Bancárias?

19. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos de Tributos/2018, na modalidade Cobrança Com Registro, primeiramente deve ser direcionada ao Banco para fins de registro dos carnês/boletos, é da Prefeitura?

20. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos de Tributos/2018, na qual os carnês/boletos foram aceitos/registrados pelo Banco, somente estes serão enviados a Gráfica para fins de impressão, confecção e postagem, é da Prefeitura?

21. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos de Tributos/2018, na qual os carnês/boletos que não foram aceitos/registrados pelo Banco, os mesmos não deverão serem enviados a Gráfica, para fins de impressão, confecção e postagem, é da Prefeitura? E estes carnês/boletos serão regularizados pelos munícipes diretamente na Prefeitura, ficando a Instituição Financeira vencedora do certame isenta de qualquer ônus, procedimentos e recebimentos?

22. A Prefeitura irá informar nos carnês/boletos a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?

23. Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?

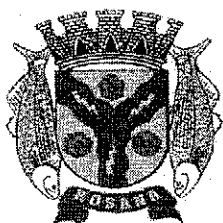
24. Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?

25. Qual é a formula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático?

26. A Prefeitura está ciente que formar cadastro de clientes que optaram pelo Débito Automático em conta por meio de suas agências?

27. A Prefeitura está ciente que atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), encaminhando à **CONTRATANTE** arquivo magnético contendo os clientes optantes e não optantes, para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) nos registros da **CONTRATANTE**?

28. A Prefeitura está ciente que encaminhar à **CONTRATANTE** arquivo magnético contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi debitado e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O **BANCO** efetuará o encaminhamento desse arquivo até o 3º (terceiro) dia útil após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

29. A Prefeitura está ciente que o **BANCO** responderá pelos danos causados à **CONTRATANTE** na hipótese de ocorrência de falhas operacionais, erros, irregularidades e omissões no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Convênio?

30. A Prefeitura está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o **BANCO** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?

31. A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** está ciente de que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?

32. A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo **BANCO**?

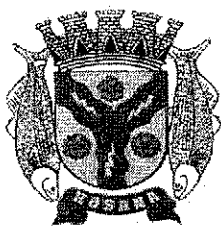
33. A Prefeitura está ciente que o **BANCO** ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela **CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO**?

34. A Prefeitura está ciente que os débitos que contiverem datas de vencimentos em dias não úteis (sábado, domingo, feriados nacionais, feriados bancários e feriados locais, onde são mantidas as contas dos debitados), serão considerados como vencíveis no primeiro dia útil subsequente (data em que deverão ser debitados)?

35. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem a não utilizarem os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados?

36. A Prefeitura está ciente que as partes comprometem-se, ainda, a retornar os arquivos magnéticos aos seus respectivos proprietários **BANCO** ou **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu processamento?

37. Em relação a disponibilidade de caixa, a transferência destes recursos a Bancos Públicos e suas devidas tarifas de transferência, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura, sem ônus a Instituição Financeira vencedora do certame?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Diante de tais questionamentos temos a esclarecer:

Em relação aos questionamentos de n°s 01 ao 05, esclarecemos que os mesmos já foram respondidos através do Esclarecimento n° 01.

Em relação ao questionamento de n° 06, esclarecemos que os tributos, taxas e contribuição serão basicamente: IPTU, ISSQN, TAXA DE LICENÇA, ITBI e TAXAS DE SERVIÇOS.

Em relação aos questionamentos de n°s 07 e 08 esclarecemos que os mesmos já foram respondidos através do Esclarecimento n° 01.

Em relação ao questionamento de n° 09, esclarecemos que está correto o entendimento de que a prestação de serviços para os exercícios subsequentes ao exercício de 2018 exigem a prévia negociação e assinatura de termo aditivo.

Em relação ao questionamento de n° 10 esclarecemos que está correto que o objeto licitado contempla LOTE ÚNICO.

Em relação aos questionamentos de n°s 12 ao 32 esclarecemos que os mesmos já foram respondidos através do Esclarecimento n° 01.

Em relação aos questionamentos de n° 33, esclarecemos que todas as regras referentes aos serviços de cobrança mediante débito automático fica condicionada a celebração de contrato específico entre a Prefeitura Municipal de Rosana e a Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas, desde que referido serviço não acarrete na cobrança de outras taxas/tarifas/similares da Contratante, a não ser aquela obtida na disputa do certame.

Em relação aos questionamentos de n°s 34 ao 37, esclarecemos que os mesmos já foram respondidos através do Esclarecimento n° 01.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 20 de junho de 2018.

Jair Francisco Camargo
Secretário de Licitações e Compras